

ANEXO VIII

FOLHA 01

PLANO DE TRABALHO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Jaguarão e Legião da Cruz de Jaguarão

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente:

Legião da Cruz de Jaguarão

CNPJ:

91.571.349/0001-39

ENDEREÇO:

Rua General Osório, 818

CIDADE Jaguarão	UF RS	CEP 96300-000	DDD/FONE (53) 3261-1885	E.A
Conta Corrente 06.852.723.0-0		Banco Banrisul	Agência 0235	Praça de Pagamento Jaguarão
NOME DO RESPONSÁVEL Marcos de Oliveira Timm				CPF 205.429.920-00
Cargo/Função Presidente				

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período de Execução

Execução dos Serviços Socioassistenciais a crianças e adolescentes

Janeiro/2019

Dezembro/2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O projeto constitui-se em fortalecimento da rede de Proteção Social Básica por meio da colaboração entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil para a manutenção e apoio a fim de complementar os Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Projeto CASE.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA: O Projeto CASE complementa os serviços no âmbito da assistência social, sendo referenciado a Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do município de Jaguarão/RS, e, portanto, integrante da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, destinados a crianças e adolescentes. O Projeto atua de forma proativa na prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no município, desenvolvendo ações de caráter protetivo e preventivo, para um público de 100 (cem) crianças e adolescentes de 07 a 18 anos incompletos, em turnos inverso ao da escola, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, com precário acesso a renda e a serviços públicos.

O trabalho realizado no Projeto visa à melhoria da situação vivenciada pelas crianças e adolescentes, dando-lhes a oportunidade de formarem-se cidadãos capazes de transformarem sua realidade. Nesse sentido, o Projeto, não somente contribui para a melhoria da vida das crianças e adolescentes, como também, de toda a sociedade, bem como materializa o disposto em texto legal no que se refere à garantia dos direitos e deveres da criança e do adolescente.



3. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/METAS DO PROJETO

O Projeto constitui-se em uma forma de intervenção social planejada, a ser executada por profissionais qualificados, que desenvolverão intervenções lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, através de oficinas socioeducativas e oficinas complementares, como: Música (Coral, Violino e Flauta), Artesanato, Padaria e atividades esportivas. Os materiais a serem utilizados nas oficinas com as crianças e os adolescentes serão adquiridos conforme o planejamento e a necessidade dos profissionais responsáveis pelas mesmas.

A meta de atendimento é de 100 (cem) crianças e adolescentes, em turno inverso ao da escola, do município de Jaguarão/RS. O horário de funcionamento do projeto é de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h.

4. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O Projeto será acompanhado e avaliado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação através de visitas de monitoramento e análise de relatório de atividades mensal, além de ser fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pelo Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos Adolescentes – COMDICA.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
100	1.1	Manter equipe técnica para atendimento de crianças e adolescentes	UN	18	Janeiro/2019	Dezembro/2019
100	1.2	Alimentação diária, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Alimentação para festas e eventos em datas comemorativas para as crianças.	UN	01	Janeiro/2019	Dezembro/2019
100	1.3	Aquisição de material de expediente	UN	01	Janeiro/2019	Dezembro/2019
100	1.4	Aquisição de materiais para pequenas reformas junto do CASE.	UN	01	Janeiro/2019	Dezembro/2019

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Mensal	Anual
Código	Especificação		
	Contribuições, Pagamento de Pessoal. Observação: Calculado na Remuneração mensal: salário, FGTS, INSS, PIS, 13º salário, 1/3 férias.	R\$ 45.211,50	R\$ 4.97.326,50
	Pagamento de pessoal, referente ao mês de dezembro. Remuneração mensal: salário, FGTS, INSS, PIS, 13º salário e 1/3 férias.		R\$ 90.336,30
	Alimentação diária, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Alimentação para festas e eventos em datas comemorativas para as crianças.	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

FOLHA 03

	Aquisição de material de expediente e material permanente e uniformes para funcionários e usuários.	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
	Pagamento de serviços contábeis limitado a R\$ 1.500,00 por mês. Não autorizado o acúmulo de períodos de pagamentos.	R\$ 1.625,00	R\$ 19.500,00
	PCCI –Plano de prevenção contra incêndios a ser executado em janeiro de 2019	-	R\$ 9.000,00
	Água, Luz e pequenas reformas	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL:		R\$ 68.636,50	R\$ 877.762,80

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 79.011,50	R\$ 70.841,50	R\$ 70.841,50	R\$ 70.841,50	R\$ 70.841,50	R\$ 70.841,50
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 70.841,50	R\$ 70.841,50	R\$ 70.841,50	R\$ 70.841,50	R\$ 70.841,50	R\$ 90.336,30

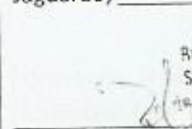
8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins e para efeitos sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.


Sr. Marcos de Oliveira Timm
Presidente

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Jaguarão, _____ de _____.


Sra. Renata Ricordi Termesana
Secretária Municipal
Desenv. Social e Habitação
2017 243-2017

Sra. Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Sr. Favio Marcel Telis Gonzales
Prefeito Municipal de Jaguarão